



DECRETO Nº 001458/23

**AUTORIZA TRANSFERENCIA DE SALDO ORÇAMENTÁRIO DENTRO DA MESMA
FUCIONAL PROGRAMATICA**

O PREFEITO MUNICIPAL DE Pirajuba no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Pirajuba e autorização contida na Lei Municipal nº 001836/23 de 11 de Abril de 2023.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 11.253,00 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02 - PODER EXECUTIVO

02.15 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

02.15.08.334.0023.2.127-3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Servicos de Terceiros Pessoa Fisica 298,00

02.07 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

02.07.10.305.0058.2.062-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Servicos de Terceiros Pessoa Juridica 200,00

02.07.10.301.0052.2.048-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Servicos de Terceiros Pessoa Juridica 2.000,00

02.05 - SECRETARIA DE OBRAS

02.05.15.452.0131.1.019-4.4.90.39.00.00.00.00 - Outros Servicos de Terceiros Pessoa Juridica 1.000,00

02.17 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E PLANEJAM

02.17.04.122.0111.2.108-4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente 7.755,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02 - PODER EXECUTIVO

02.17 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E PLANEJAM

02.17.04.122.0111.2.108-3.3.90.14.00.00.00.00 - Diarias Pessoal Civil 7.755,00

02.07 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

02.07.10.305.0058.2.062-3.3.90.14.00.00.00.00 - Diarias Pessoal Civil 200,00

02.07.10.301.0052.2.048-3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Servicos de Terceiros Pessoa Fisica 2.000,00

02.15 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

02.15.08.334.0023.2.127-3.3.90.47.00.00.00.00 - Obrigacoes Tributarias e Contributivas 99,00

02.15.08.334.0023.2.127-3.3.90.48.00.00.00.00 - Outros Auxilios Financeiros a Pessoas Fisicas 199,00

02.05 - SECRETARIA DE OBRAS

02.05.15.452.0131.1.019-4.4.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo 1.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 1 de Junho de 2023

AIRTON ALVES
Prefeito Municipal